



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 30 de 2026 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Interino Haroldo de Jesus Neto.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela sua Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 11 de março de 2026.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima
Relator


Ver. Guilherme Farias
Membro